

EDITAL nº 84 /2013/PRG/UFLA

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM – SUBMODALIDADE ENSINO/MENTORIA PARA CALOUROS – PROMEC II (2013-2)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os docentes e discentes desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem, na submodalidade ENSINO/MENTORIA PARA CALOUROS – PROMEC, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI N° 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

O Programa de Mentoria para Calouros da Universidade Federal de Lavras, PROMEC, tem como objetivos: 1) identificar dificuldades encontradas pelos calouros em seu processo de adaptação ao meio universitário, no que concerne: à postura em relação a sua forma de estudar ou de se dedicar às disciplinas; à compreensão e consolidação de conceitos/conteúdos fundamentais para um desenvolvimento satisfatório em seu curso; às relações sociais estabelecidas em seu curso, na instituição ou em sua moradia; às normas da instituição, no reconhecimento dos seus direitos e deveres. 2) Desenvolver ações que contribuam para a superação das dificuldades diagnosticadas e para a constituição de uma postura mais autônoma dos sujeitos, enquanto estudantes universitários. 3) Fortalecer o vínculo dos estudantes com o seu curso, evitando transferências e, sobretudo, desistências/abandono (evasão).

O PROMEC constitui-se como ação integrada de uma equipe composta pelos mentores, com apoio dos tutores da Pós-Graduação e dos monitores da Graduação, coordenada por um professor supervisor.

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

As inscrições serão feitas na PRG, das 8 horas às 18 horas, conforme datas estabelecidas no cronograma abaixo:

| Evento | Prazos |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Graduação | 22/11/2013 |
| INSCRIÇÃO DOS SUPERVISORES (DOCENTES) | |
| Período de Inscrição | 25/11/2013 a 29/11/2013 |
| Divulgação do resultado preliminar | 04/12/2013 |
| Último dia para interposição de recursos | 05/12/2013 |
| Resultado Final (após análise de recursos) | 06/12/2013 |
| INSCRIÇÃO DOS MENTORES (ESTUDANTES) | |
| Período de Inscrição | 09/12/2013 a 13/12/2013 |
| Divulgação do resultado preliminar | 18/12/2013 |
| Último dia interposição de recursos | 19/12/2013 |
| Resultado Final (após análise de recursos) | 20/12/2013 |
| Confirmação de interesse pela bolsa | 30/12/2013 a 17/01/2014 |
| Início das atividades dos Supervisores e Mentores | 01/02/2014 |

3 DOS ATORES DO PROCESSO

3.1 DO SUPERVISOR

Supervisor é o responsável pela orientação dos Mentores dos cursos de graduação. É selecionado pelo Colegiado do Curso, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, dentre aqueles que se candidatarem ao programa, e trabalhará, também, diretamente com os estudantes atendidos pelo Programa.

Estão previstos de 1 a 6 supervisores para cada curso de graduação, conforme distribuição de vagas no item 4.

Cada supervisor receberá: 1) Uma quota anual para pesquisa ou extensão no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2) Um bolsista de Iniciação Científica do PIBIC/UFLA (*a partir do Edital de julho/2014*) e 3) Um mentor para trabalhar no PROMEC.

3.1.1 Requisitos

- a) Ser docente efetivo da UFLA, em regime de dedicação exclusiva há no mínimo um ano;
- b) Ser docente de disciplina prevista na matriz curricular do curso;
- c) Assumir compromisso formal pela orientação dos mentores bolsistas a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido.

3.1.2 Atribuições

- i. Promover encontros semanais com os Mentores, para orientação e/ou avaliação de atividades desenvolvidas ou a desenvolver.
- ii. Trabalhar mensalmente, em conjunto, com Mentores e Calouros, em encontros com, no mínimo, duas horas de duração, para planejamento, apresentação e discussão de resultados das ações pedagógicas.
- iii. Encaminhar os Mentores à Diretoria de Apoio e Desenvolvimento Pedagógico, para curso de formação específico.
- iv. Encaminhar à PRAEC estudantes com prováveis problemas de ordem psicossocial.
- v. Determinar demais encaminhamentos necessários ao eficiente desenvolvimento do Programa.
- vi. Apresentar ao final do período letivo, um relatório das atividades desenvolvidas para análise do Colegiado do Curso, visando o aprimoramento do Programa.
- vii. Informar imediatamente à PRG via e-mail (pbi.ufla@prg.ufla.br), o afastamento ou desligamento do aluno do Programa Institucional de Bolsas.

3.2 DO MENTOR

Mentor é um estudante de Graduação que já tenha cursado um percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária curricular dos cursos que já tiveram a primeira formatura e um percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) da carga horária curricular para cursos que ainda não tiveram formandos, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Deve apresentar bom desempenho acadêmico, conforme letra d do subitem 3.2.1, e terá por objetivo de trabalho trazer contribuições à adequação e ambientação dos Calouros à vida universitária, bem como desenvolver estratégias para: a consolidação dos conceitos adquiridos na Educação Básica para um bom desempenho da aprendizagem na Educação Superior; a consolidação de conceitos fundamentais para o seu bom andamento no curso; uma maior familiarização dos calouros com seu curso e com as suas possibilidades de desenvolvimento profissional.

3.2.1 Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) Ter disponibilidade para dedicação de 12 horas semanais ao programa, cumprindo o plano de trabalho estabelecido pelo supervisor;
- c) Ter cursado pelo menos 50% dos créditos da matriz curricular de seu curso de graduação para cursos que já tiveram a primeira formatura e pelo menos 20% dos créditos da matriz curricular para cursos que ainda não tiveram formandos;
- d) Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60;
- e) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);

3.2.2. Atribuições

- i. Elaborar e executar, em conjunto com o Supervisor, o Plano de Trabalho para o grupo de estudantes que lhe for designado.
- ii. Participar das reuniões convocadas pelo Supervisor.
- iii. Elaborar o Relatório Semestral de resultados obtidos com o trabalho sob sua responsabilidade.
- iv. Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado.
- v. Apresentar, ao término da bolsa, Relatório Técnico de Atividades;
- vi. Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento;
- vii. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

4 DAS VAGAS

a) O número e a distribuição de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

| Curso de graduação (modalidade presencial) | Ingressantes por período no curso | Vagas para Supervisores | Vagas para Mentores |
|--|-----------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Administração | 40 | 2 | 2 |
| Administração Pública | 50 | 3 | 3 |
| Agronomia | 100 | 6 | 6 |
| Ciências Biológicas – Bacharelado | 25 | 1 | 1 |
| Ciências Biológicas – Licenciatura | 25 | 1 | 1 |
| Ciências da Computação | 40 | 2 | 2 |
| Direito | 60 | 3 | 3 |
| Educação Física – Bacharelado | 30 | 1 | 1 |
| Educação Física – Licenciatura | 30 | 1 | 1 |
| Engenharia Agrícola | 25 | 1 | 1 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | 50 | * | * |
| Engenharia de Alimentos | 50 | * | * |
| Engenharia de Controle e Automação | 50 | 3 | 3 |
| Engenharia Florestal | 50 | 3 | 3 |
| Filosofia | 50 | * | * |
| Física | 30 | 1 | 1 |
| Letras | 50 | * | * |
| Matemática | 30 | * | 1 |
| Medicina Veterinária | 50 | 3 | 3 |
| Nutrição | 50 | * | * |
| Química – Licenciatura | 50 | 3 | 3 |
| Sistemas de Informação | 40 | 2 | 2 |
| Zootecnia | 50 | 3 | 3 |
| Total | 1025 | 37 | 38 |

* Vagas já contempladas no edital PROMEC nº 19, de 23 de maio de 2013.

- b) As vagas de supervisores serão preenchidas mediante apresentação de candidaturas dos docentes interessados. Caberá a cada Colegiado de Curso fazer a seleção, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e indicar o candidato vencedor para função de supervisor que deverá ser homologado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- c) As vagas de mentores serão preenchidas mediante inscrição dos alunos interessados. Caberá ao Colegiado de Curso fazer a seleção, seguindo os critérios previstos no item 8.2 deste Edital, e caberá à Pró-Reitoria de Graduação, o processo de homologação.

5 DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o Art. 24, da Resolução CUNI Nº 019, para receber o valor integral da bolsa (R\$300,00) é necessário que o bolsista tenha **48 horas** efetivas de atividades. Portanto haverá pagamento proporcional às horas (R\$6,25/hora) de efetiva atividade, nos casos em que os bolsistas não cumprirem a totalidade das horas.

5.1. A bolsa terá vigência de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovada, dependendo de avaliação de relatório detalhado e avaliação do desempenho do bolsista.

5.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações: por solicitação do bolsista, por meio de requerimento próprio à PRG; por solicitação do orientador, por meio de requerimento próprio à PRG; pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista; pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1. AO SUPERVISOR

- a) Estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- b) Repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação, que deverão ser comunicados imediatamente e oficialmente à PRG;
- c) É vedado o repasse parcial ou integral do recurso da bolsa que destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, para o pagamento de quaisquer despesas do projeto.

6.2. AOS MENTORES

- a) Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Havendo o descumprimento do item acima, a bolsa retorna à PRG;
- c) É vedado o repasse parcial ou integral do recurso da bolsa que destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, para o pagamento de quaisquer despesas do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1. DOS SUPERVISORES

As inscrições dos supervisores deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Graduação por meio dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio disponível na página www.prg.ufla.br;
- b) Documentação comprobatória dos critérios de seleção estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

7.2 DOS MENTORES

As inscrições dos mentores deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Graduação por meio dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição disponível na página www.prg.ufla.br.
- b) Histórico escolar completo (www.sig.ufla.br).
- c) Tabela de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (www.sig.ufla.br)
- d) Currículo Lattes impresso, devidamente comprovado;
- e) Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.

Os documentos solicitados acima deverão ser entregues na recepção da PRG, **no período de 09 a 13/12/2013, impreterivelmente**, em envelope lacrado e identificado com o nome completo e curso do candidato. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por documentação incompleta ou entregue em outro local.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. DOS SUPERVISORES

A seleção dos candidatos será feita pelo Colegiado do Curso seguindo critérios de acordo com o quadro abaixo:

| Critério | Pontuação | Pontuação máx |
|--|----------------------------------|----------------------|
| Experiência em docência no ensino superior | 2 pontos/ano | 10 pontos |
| Experiência em gestão acadêmica (colegiado, NDE e outros) | 2 pontos/ano | 20 pontos |
| Experiência em orientação de discentes de graduação (iniciação científica – remunerada ou não, iniciação à extensão, iniciação à docência) | 1 ponto/estudante/período letivo | 20 pontos |
| TOTAL | | 50 pontos |

8.2 DOS MENTORES

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos critérios estabelecidos na tabela abaixo (50%) e entrevista, a ser realizada em data e local estabelecidos pelo(s) Supervisor(es) responsável(eis) e divulgado na página da PRG (50%).

8.2.2 Serão convocados para entrevista candidatos ranqueados em ordem decrescente de pontuação, correspondendo a duas vezes o número de vagas disponibilizadas.

Cada candidato receberá uma nota (*não acumulativa*), de acordo com os critérios abaixo:

| Do Aluno | Pontuação |
|--|------------------|
| Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa | 10 |
| Estudantes com CRA* menor que o percentil 10 | 8 |
| Estudantes com CRA* entre os percentis 10 e 25 | 6 |
| Estudantes com CRA* entre os percentis 25 e 40 | 4 |
| Estudantes com CRA* maior que o percentil 40 | 2 |

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- candidatos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- os candidatos matriculados em períodos mais avançados no curso;

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O acompanhamento das ações do PROMEC é de responsabilidade dos Colegiados de Cursos de Graduação, após reunião semestral que deverá ocorrer com o(s) Supervisor(es) para apresentação dos relatórios semestrais de atividades encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.
- As ações do PROMEC serão iniciadas com os estudantes ingressantes do segundo período letivo de 2013.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

11.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da PRG e demais documentos referentes a este Processo.

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na Pró-Reitoria de Graduação, ou pelo email pib.ufla@prg.ufla.br

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado a partir do **dia 06 de dezembro de 2013 para SUPERVISORES** e a partir do **dia 20 de dezembro de 2013 para MENTORES** e estará disponível, **exclusivamente**, na página da PRG (www.prg.ufla.br).

Lavras, 19 de novembro de 2013.


SORAYA ALVARENGA BOTELHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO